

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 192

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 26 de outubro de 2013

MPPE quer foco nos projetos do planejamento estratégico

Projetos aderidos nas circunscrições devem ser consolidados antes da I Reunião de Avaliação da Estratégia

“Agora é a hora de materializar e concretizar. O momento atual é de mantermos o foco nos projetos já aderidos e em fase de implementação nas 14 Circunscrições Ministeriais do Estado”, ressalta a Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos e coordenadora da Gestão Estratégica 2013/2016, Maria Helena Nunes Lyra.

“Entramos na fase de execução dos projetos e ações, considerando as peculiaridades e demandas locais, tal qual externado pela população previamente ouvida”, disse ain-

da a Subprocuradora. A recomendação aos líderes é de que os resultados da execução dos projetos aderidos nas circunscrições estejam consolidados em no máximo 15 dias antes da I Reunião de Avaliação da Estratégia, agendada para o início de dezembro próximo, e da qual faz parte o Comitê Gestor, integrado pelo procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Felenon; subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Maria Helena Nunes Lyra; subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Lais Teixeira; o



Seis projetos em execução distribuídos nas 14 circunscrições

subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Institucionais, Fernando Barros; corregedor-geral, Renato Silva; corregedora-geral substituta, Daisy Costa Pereira; secretário-geral do MPPE, Carlos



Guerra e 1 (um) representante do Colégio de Procuradores de Justiça e 1 (um) do Conselho Superior do MPPE.

O papel dos Coordenadores de Circunscrição é fundamental nesta etapa da Gestão

Estratégica. Compete aos mesmos a articulação, coordenação e acompanhamento do desenvolvimento da Gestão Estratégica na respectiva Circunscrição, atualizando o sistema sobre os indicadores, bem como participar das RAEs, quando convocados, e gerir as reuniões prévias às RAEs nas respectivas Circunscrições.

Os seis projetos, a saber: Admissão Legal; Controle à vista; Fiscalização da Atenção Básica à Saúde; Lixo, quem se lixa; Pacto dos municípios pela segurança Pública; e Pernambuco contra o

crack foram aderidos nas circunscrições, mediante a escolha de sublíderes responsáveis por sua implementação em Salgueiro (Sertão Central), Petrolina (Sertão do São Francisco), Arcoverde (Sertão do Moxotó), Garanhuns (Agreste Meridional), Caruaru (Agreste Central), Palmares e Vitória (Mata Sul), Nazaré da Mata (Mata Norte), Limoeiro (Agreste Setentrional), Cabo, Olinda e Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife) e Serra Talhada e Afogados da Ingazeira (Sertão do Pajeú).

CONSUMIDOR

Celpe deve apresentar plano de trabalho a ARPE

A pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o Poder Judiciário deferiu liminar da ação civil pública, determinando que a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) apresente à Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE), no prazo de dez dias, plano de trabalho com cronograma detalhado de todas as medidas a serem adotadas no atendimento à legislação, devendo, inclusive, explicitar o prazo para implantação das medidas respectivas -- tudo em estrita observação às normas vigentes.

De acordo com o juiz da liminar, Alexandre Freire Pimentel, a prova inequívoca restou

claramente demonstrada, através de toda a documentação anexada aos autos, especialmente o Procedimento Administrativo Punitivo nº 0013/12-CEE-ARPE -- que conclui que a Celpe não atua em conformidade com as leis vigentes, em 19 pontos --, sobretudo pelas constantes ocorrências relatadas pelos veículos de comunicação de massa, as quais denunciam que a concessionária age de forma negligente recorrente em relação à segurança de sua rede de distribuição de energia elétrica.

Segundo a promotora de Justiça do Consumidor, Liliâne Fonseca, autora da ação civil pública, a medida, além de re-

pressiva, tem o caráter preventivo e inibitório, uma vez que várias vidas foram ceifadas ante o descaso da Celpe no gerenciamento dos serviços sob sua responsabilidade. A ação civil pública teve por objetivo garantir a segurança da população pernambucana, que se encontra exposta a riscos, conforme comprovam os procedimentos administrativos oriundos da Agência Reguladora Pernambucana (ARPE).

Caso não cumpra integralmente a decisão da liminar, a Celpe estará sujeita à multa diária no valor de R\$ 1 milhão.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO

Justiça condena assassino do frei Luciano Santos

O julgamento do homicídio de Frei Luciano Santos, da Ordem Carmelita, no ano de 2003, chegou ao fim na noite dessa quinta-feira (24), às 21h. O conselho da Sentença decidiu pela condenação de Walter Maciel Correia a 21 anos de reclusão pelo crime de homicídio duplamente qualificado e pela absolvição de Sérgio Aranha da Silva. O julgamento foi realizado na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha do Leite. O Júri foi acompanhado por frades da Ordem Carmelita, familiares e amigos dos acusados e do frei Luciano.

A tese que foi sustentada pelo

Ministério Público de Pernambuco (MPPE), apresentada pelo promotor de Justiça Fernando Cavalcanti Mattos, sobre a participação do Walter Maciel foi aceita integralmente pelos jurados. O então promotor de Justiça de Goiana denunciou a dupla por latrocínio, no entanto, não ficou comprovada a existência do dinheiro no quarto da vítima, em decorrência da falta de um controle rigoroso das finanças -- de acordo com uma ouvida de um dos frei da referida paróquia -- por isso decidiu por desclassificar a denúncia de latrocínio para homicídio duplamente qualificado. Razões que foram acatadas pelo juízo de Goiana. A

dupla qualificação do homicídio apresentada pelo MPPE foi: motivo cruel e surpresa somada a superioridade de forças como forma que tornou impossível a defesa da vítima.

Quanto à Sérgio, também denunciado pelo MPPE, só existia a prova contundente do auto de reconhecimento, as outras eram frágeis, por isso, a absolvição foi a escolha do corpo de jurados. Na verdade, testemunhas relataram ter visto três homens saindo do convento às 4h da madrugada, mas apenas houve a possibilidade de reconhecimento de dois durante a investigação.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.668/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 199/2013 3º CM, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.485/2013, de 30.09.2013, publicada no DOE de 01.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
27.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
28.10.2013	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos

Leia-se:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.10.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
27.10.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
28.10.2013	Segunda-feira	13h às 17h	Afogados	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.669/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA**, 25º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nos autos do processo nº 0152732-03.2009.8.17.0001 e 0038404-89.2011.8.17.0001, em trâmite na 5ª e 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de outubro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.670/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nos autos do processo nº 0008385-47.2004.8.17.0001, em trâmite na 12ª Vara Cível da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de outubro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.671/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Lilliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha, no período de 21 à 31.10.2013.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de outubro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.672/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n.º 1.642/2013, publicada no DOE em 17.10.2013, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, para atuar, em conjunto ou separadamente, em todos os feitos criminais e cíveis, conforme os termos da Portaria PGJ n.º 1.648/2013, publicada no DOE de 17.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de outubro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

Dia: 24/10/2013

Procedimento Administrativo nº. 0056876-5/2012.

Requerente: Adla Rijo Farias Costa, Promotora de Justiça aposentada

Assunto: Requer isenção do pagamento do imposto de renda.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA e defiro o pedido de isenção do imposto de renda, a partir de 13 de novembro de 2012, em favor da Bela. **Adla Rijo Farias Costa**, em razão do exposto no Extrato do Laudo Médico nº. 17.862/2013, que atestou o enquadramento da Requerente nos requisitos legais para isenção de imposto de renda, bem como com fulcro na Lei Federal nº. 7.713, de 21/12/88, alterada pela Lei nº 9.520/95, art. 30. Com relação à contribuição previdenciária, com base no § 3º, do art. 34 e no § 3º, do art. 71, da Lei Complementar nº. 28/2000 e no Extrato do Laudo Médico nº. 17.865/2013, a partir de 13 de novembro de 2012, devem ser efetuados os descontos sobre os valores dos seus proventos de aposentadoria que superem o dobro do limite máximo estabelecido para o benefício do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
Promotora de Justiça e
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 047/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dra. ELENORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dra. MILTA MARIA PAES DE SÁ (Substituindo Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE), Dra. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO (Substituindo Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA), Dr. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 39ª Sessão Ordinária no dia 30/10/2013, Quarta-Feira, às 14h00min., no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 39ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 30.10.13.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Continuação do julgamento dos editais de promoção de 3ª entrância.

IV – Comunicações diversas:

IV.1 - Instalações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº. 0045107-8/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 013/2013 de instauração do PP nº 013/2013.

2) SIIG nº. 0045143-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirina. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013.

3) SIIG nº. 0044806-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013.

4) SIIG nº. 0044565-6/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013.

5) SIIG nº. 0041453-8/2013. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IP nº 02007.0024.00467/2013-1.3.

6) SIIG nº. 0044598-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 01/2013.

7) SIIG nº. 0042831-0/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha cópias das portarias nº 09 e 10/2013 de instaurações dos IC's nºs 09 e 010/2013.

8) SIIG nº. 0044357-5/2013. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 56/2013 de instauração do IC nº 56/2013.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

9) **SIIG nº. 0044548-7/2013.** Interessada: 15ª PJ Criminal com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do PIP.

IV.II – Conversão de PP's em IC's:

1) **SIIG nº. 0044725-4/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 006/2013.

2) **SIIG nº. 0044722-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 001/2012 em IC nº 003/2013.

3) **SIIG nº. 0044720-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 005/2013.

4) **SIIG nº. 0044717-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº 004/2013.

5) **SIIG nº. 0044653-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PIP s/nº em IC nº 006/2013.

6) **SIIG nº. 0044517-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PIP nº em IC nº 003/2013.

7) **SIIG nº. 0044544-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PIP s/nº em IC nº 005/2013.

8) **SIIG nº. 0044515-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PIP s/nº em IC nº 004/2013.

9) **SIIG nº. 0044288-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da portaria nº 010/2013 referente à conversão do PP nº 083/2013 em IC nº 011/2013.

10) **SIIG nº. 0045369-0/2013.** Interessada: 4ª PJDC do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 043/2013 referente à conversão do PP em IC nº 021/13.

11) **SIIG nº. 0045117-0/2013.** Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 017/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.006 em IC nº 2012.33.006.

12) **SIIG nº. 0044709-6/2013.** Interessada: 33ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 018/2013 referente à conversão do PP nº 2010.33.027 em IC nº 2010.33.027.

13) **SIIG nº. 0044361-0/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 03/2013 referente à conversão do PP nº 03/2013 em IC nº 13/2013.

14) **SIIG nº. 0045306-0/2013.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 18/2013 referente à conversão do PP nº 006/2013 em IC nº 006/2013.

15) **SIIG nº. 0045292-4/2013.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 17/2013 referente à conversão do PP nº 012/2013 em IC nº 012/2013.

16) **Doc 3266584.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 18/2013 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 003/2013.

17) **Doc 3266461.** Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 17/2013 referente à conversão do PP nº 005/2013 em IC nº 005/2013.

18) **SIIG nº 0045436-4/2013.** Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 56/2013 referente à conversão do PP nº 13039-30 em IC nº 13039-30.

19) **SIIG n º 0044915-5.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 055/2012 em IC nº 017/2013.

IV.III – Prorrogação de Prazos:

1) **SIIG nº. 0044293-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 016/2011.

2) **SIIG nº. 0043969-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012.

3) **SIIG nº. 0043967-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2012.

4) **SIIG nº. 0043960-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2012.

5) **SIIG nº. 0045263-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/2005 e 003/2005.

6) **SIIG nº. 0044713-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2012.

7) **SIIG nº. 0044708-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2012.

8) **SIIG nº. 0044708-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2000.

9) **SIIG nº. 0044661-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirimir. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2000.

10) **Auto nº 2009/23978.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 32/2009.

11) **Auto nº 2012/598685.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 49/2011.

12) **Auto nº 2012/762252.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 34/2012.

13) **Auto nº 2012/678850.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 13/2011.

14) **Auto nº 2012/602019.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 42/2011.

15) **Auto nº 2011/59983.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 34/2011.

16) **SIIG nº. 0043569-0/2013.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2010.

17) **SIIG nº. 0044802-0/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 022/2008.

18) **SIIG nº. 0044797-4/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 057/2010.

19) **SIIG nº. 0044798-5/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 080/2008.

20) **SIIG nº. 0044799-6/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/2012.

21) **SIIG nº. 0044801-8/2013.** Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 062/2010.

22) **SIIG nº. 0043926-6/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 006/2013.

IV.IV – Diversos:

1) **SIIG nº. 0045685-1/2013.** Interessada: Coordenadoria Administrativa da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns. Encaminha cópia da ata da reunião encaminhando as alterações na Tabela de Substituição automática atualmente em vigor, decorrente da criação e recente provimento, por remoção, da 2ª PJDC e da 4ª PJDC, para apreciação do Conselho.

2) **SIIG nº. 0045699-6/2013.** Interessados: 6ª Circunscrição de Caruaru. Encaminha para aprovação, proposta de atualização da tabela de substituição automática a ser adotada na 6ª Circunscrição em virtude da recente criação de cargos de Promotor de Justiça na região.

3) **SIIG nº. 0037790-8/2013.** Interessada: Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro. Encaminha cópia da ata de reunião ordinária da 1ª Circunscrição Ministerial do Ministério Público de Pernambuco, com sede em Salgueiro, contendo proposta de alteração da tabela de substituição automática da 1ª Circunscrição Ministerial.

4) **SIIG nº. 0041941-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde. Encaminha cópia dos votos de agradecimento em razão da destacada participação desta promotora de Justiça como facilitadora do evento "Encontros de Direito Homoafetivo: promoção da diversidade sexual e identidade de gênero", ocorrido no dia 13/09/2013.

5) **SIIG nº. 0044303-5/2013.** Interessada: 5ª PJDC de Olinda – tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica que foi ingressada ação de dissolução em face do Núcleo Educativo Artemanha.

6) **SIIG nº. 0043257-3/2013.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que na data de hoje encerrou o exercício das funções junto ao CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, instituído através da resolução RES-PGJ nº 008/2011, na condição de integrante indicada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

7) **SIIG nº. 0044260-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Comunica que, atendendo a Portaria POR-PGJ nº1503/2013, assumiu cumulativamente, a Promotoria Eleitoral de Feira Nova.

8) **SIIG nº. 0045255-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Vicência. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária da Comarca de Vicência, atestando a inexistência de processos com vistas para esta Representante Ministerial no dia 03/10/2013.

9) **SIIG nº. 0045339-6/2013.** Interessada: 12ª e 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Comunica regularidade das suas funções ministeriais perante as 12ª e 13ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital.

10) **SIIG nº. 0042505-7/2013.** Interessada: Câmara Municipal de Olinda. Encaminha votos de solidariedade à Ilustre promotora de justiça da Vara da Infância e da juventude de Olinda, Dra. Henriqueta de Belli, enaltecendo sua ética e seu comprometimento em fazer cumprir O Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV.V – Suspeição de Membros:

1) **SIIG nº. 0042689-2/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, declarou-se impedida de atuar no processo nº 0004643-80.2002.8.17.0810. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático.

2) **SIIG nº. 0043548-6/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, declarou-se impedida de atuar no processo nº 0002002-56.2001.8.17.0810. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático.

3) **SIIG nº. 0043773-6/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar no processo nº 002163-78.2006.8.17.1590. Informa que os autos foram remetidos à substituta automática.

4) **SIIG nº. 0043796-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar no processo nº 2537-26.2008.8.17.1590. Informa que os autos foram remetidos à substituta automática.

IV.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:

1) **SIIG nº. 0045375-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Encaminha cópia do TAC s/nº, para fins de conhecimento.

2) **SIIG nº. 0044561-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinha. Encaminha cópia do TAC s/nº, para fins de conhecimento.

3) **SIIG nº. 0044333-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de João Alfredo. Encaminha cópia do TAC nº 2012/1212325, para fins de conhecimento.

IV.VII – Recomendações:

1) **SIIG nº. 0044701-7/2013, 0044582-5/2013 e 0043411-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Exu. Encaminha cópias das Recomendações nºs 006/2013, 007/2013 e 008/2013 que tratam da venda clandestina de gás GLP "Gás de cozinha"; uso das calçadas públicas para exposição e venda de mercadorias, fazendo da via pública local de uso particular, e ainda, uso irregular das ruas e calçadas para depósito de material de construção e entulhos oriundos de reformas particulares.

2) **SIIG nº. 0044973-0/2013 e 0043612-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013, a qual visa regularizar adicional de salário dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Águas Belas -PE lotados no Hospital João Secundino.

V - Processos de Distribuições Anteriores.

1) **SIIG nº. 0055668-3/2012.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público, referente ao Auto nº 2012/870034, Tendo como recorrente o SIMEPE – Sindicato dos Médicos de Pernambuco, relatora Conselheira Dra. Laíse Tarcila Rosa de Queiroz.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

Secretaria Geral

SGMP Nº 003/2013

O Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a participarem da reunião que discutirá assuntos relacionados à **migração do SiG para o Arquimedes**, no dia 29 de outubro de 2013, das 14 às 18h, na sala de reunião da Secretaria Geral do Ministério Público.

Recife, 24 de outubro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

1. **Gabinete** – Almir Vieira de Andrade Neto, matrícula nº 189.390-4;

2. **Protocolo Geral** – Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann, matrícula nº 188.049-7;

3. **SGMP** – Fred Vasconcelos da Silva, matrícula nº 162.292-7;

4. **CMAD** – Geraldo Edson Magalhães Simões, matrícula nº 187.806-9;

5. **CMTI** - Evisson Fernandes de Lucena, matrícula nº 188.619-3;

6. Júlio Maravitch Maurício Neto, matrícula nº 188.943-5;

7. Lamartine Almeida Teixeira, matrícula nº 188.646-0

8. Rubens Levy Dourando, matrícula nº 188.688-6

9. Thiago Alves dos Santos, matrícula nº 189.333-5

PORTARIA POR SGMP- 623/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da CI nº 060/2013, de 24/09/2013, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, protocolada sob nº 42345-0/2013;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **ANA CRISTINA NOVAES FERRAZ**, Engenheira Química, matrícula nº 188.757-2, por um prazo de 10 dias, contados a partir de 09/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 624/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 42111-0/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.990-1, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/01/2014, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 625/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 45222-6/2013,

Considerando temporariamente a lotação do servidor,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VALTER FÁBIO DE LIRA TORRES**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula nº 189.335-1, nas Promotorias de Justiça de Caruaru.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 496/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 148/2013, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Palmares, protocolado sob nº 35122-4/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **HILDEGARDO PEDRO ARAÚJO DE MELO**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.803-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Palmares, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 15/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia:25/10/2013

Expediente : CI nº 105/2013
Processo: nº 0046521-0/2013
Requerente: Cléofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: **À CPL-SRP. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2013 – TRE-PE, no que se refere ao item nº 039, cujo objeto é papel 100% reciclado, tamanho A4 (210mm x 297mm), conforme descrição do item constante na folha 1, da Ata de Registro de Preço nº 031/2013 – TRE-PE, na quantidade de 6000 (seis mil) resmas pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), tendo em vista a autorização da adesão pelo Órgão Gestor (TRE-PE) e anuência do fornecedor PORT Distribuidora de Informática, para o fornecimento do referido objeto.**

Secretaria Geral do Ministério Público, 25 de Outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 24.10.2013

Expediente: Requerimento/2013
Processo nº 0035714-2/2013
Requerente: Elídia dos Santos P. Alves
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0045304-7/2013
Requerente: Leonardo Rodrigues Pereira Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0045169-7/2013
Requerente: Gabriela de Andrade Gueiros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 88/2013
Processo nº 0028622-2/2013
Requerente: Shirley Ribeiro Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0045312-6/2013
Requerente: Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2013
Processo nº 0038565-0/2013
Requerente: Julianne Neves dos Anjos Mota
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 278/2013
Processo nº 0045613-1/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 170/2013
Processo nº 0030767-5/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 24 de outubro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

CONTRATO Nº 083/2013 – CONTRATADA: EDINILSON PINHO DE MIRANDA - EPP. Objeto: Fornecimento de 40 bebedouros de garrafão de 20 litros, 20 cafeteiras elétricas e 30 telefones sem fio para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais), correspondente a 40 bebedouros de garrafão de 20 litros no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); 20 cafeteiras elétricas no valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e 30 (trinta) telefones sem fio no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) conforme Nota de Empenho nº 2013NE001220, emitida em 05/08/2013. Vigência: Terá vigência a partir de 05 de agosto de 2013 até o final do prazo de garantia dos bens, que será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos mesmos. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 000101 - Recursos do Tesouro. Data: 20/08/2013.

CONTRATO Nº 086/2013 – CONTRATADA: LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de 100 Armários em Aço para Arquivamento para Pasta Suspensa, 15 Armários em Aço para arquivamento de Pastas A-Z e 50 Roupeiros em Aço com Duas Portas todos da marca/modelo Scheffer, para a Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Nota de Empenho nº 2013NE001389. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE; Sub Ação: 0000 - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 0101 - Recursos do Tesouro. Data: 09/09/2013.

CONTRATO Nº 087/2013 – CONTRATADA: KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de 60 quadros brancos em madeira espessura de 9,00mm em laminado melamínico, moldura de alumínio medindo 100,00x80,00cm e 20 quadros de avisos em madeira, espessura de 6,00mm, revestido em feltro verde, moldura de alumínio, medindo 100,00x80,00cm para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), correspondentes a 60 quadros brancos em madeira espessura de 9,00mm em laminado melamínico, moldura de alumínio medindo 100,00x80,00cm, no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), e 20 (vinte) quadros de aviso em madeira, espessura de 6,00mm, revestido em feltro verde, moldura de alumínio, medindo 100,00x80,00cm, no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001388. Vigência: Terá vigência a partir de 03/09/2013 até o final do prazo de garantia dos bens que será de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE; Sub Ação: 0000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0101 - Recursos do Tesouro. Data: 10/09/2013.

CONTRATO Nº 088/2013 – CONTRATADA: RM COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de 30 aparelhos de fac-símile para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) referente a 30 (trinta) fac-símile no valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001433. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia do bem que será de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do mesmo. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção Melhoria e Aparelhamento. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. Data: 17/09/2013.

CONTRATO Nº 089/2013 – CONTRATADA: RM COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de 20 Discos Rígidos (Hard Disk Externos) para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) referente a 20 (vinte) Discos Rígidos (HD externo) no valor unitário de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001452. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia do bem que será de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do mesmo. Dotação Orçamentária: Ação: 324257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática na PGJ. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. Data: 23/09/2013.

CONTRATO Nº 091/2013 – CONTRATADA: SEEGMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento de equipamentos de gravação de vídeos em alta resolução e seus respectivos acessórios para a Assessoria Ministerial de Comunicação Social e também para Divisão Ministerial de Multimídia e Web Design desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até o término do prazo de garantia do produto, que será de no mínimo 1 (um) ano contado da data de entrega definitiva. Dotação Orçamentária: Para os itens bateria, case e cartão: AÇÃO: 4368 - Suporte as Atividades Fins da PGJ – SUB AÇÃO: 000- Outras Medidas - FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recurso Ordinário - NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de Consumo - NOTA DE EMPENHO: 2013NE001465 - Para os demais itens: AÇÃO: 1132 - Construção, Melhoramento e Aparelhamento dos Órgãos – SUB AÇÃO: 000 - FONTE DE RECURSOS: 0101 - NATUREZA DA DESPESA: 449052– Equipamentos e Materiais Permanentes - NOTA DE EMPENHO: 2013NE001466. Data: 25/09/2013.

CONTRATO Nº 092/2013 – CONTRATADA: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento de equipamentos para o sistema de climatização central do Tipo VRF para o Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, localizado na cidade do Recife-PE, no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2013NE001489. Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia não sendo inferior a 12 meses, a qual começará a contar da data da efetiva instalação. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento do MPPE – Sub ação: 000 – Fonte de Recursos: 0101 - Natureza da Despesa: 449052. Data: 26/09/2013.

CONTRATO Nº 094/2013 – CONTRATADA: QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento de appliances UTM (Unified Threat Management) para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 417.908,40 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) compreendendo 140 (cento e quarenta) unidades ao preço unitário de R\$ 2.985,06 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001517. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 48 (quarenta e oito) meses que começará a contar da efetiva entrega dos mesmos. Dotação Orçamentária: Atividade: 324257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática. Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000101 – Recursos do Tesouro. Data: 03/09/2013.

CONTRATO Nº 097/2013 – CONTRATADA: SATISFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Confeção e fornecimento parcelado de carimbos auto entintados, refs e resinas para a PGJ no valor total de R\$ 39.000,00

(trinta e nove mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2013NE001551. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ – Sub ação: 000 – Outras Medidas – Fonte de Recursos – 0101 – Recursos Ordinários – Adm. Direta - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo. Data: 09/10/2013.

CONTRATO Nº 106/2013 – CONTRATADA: ESCO EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Execução da Obra da Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata, no valor total de R\$ 3.385,665,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais) conforme Nota de Empenho nº 2013NE001659. Vigência: Terá vigência de 720 dias com termo inicial na data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construções, melhorias e Aparelhos dos órgãos – Sub ação: 000 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos – 0101. Data: 22/10/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 – CONTRATADA: CONTREL – CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, acréscimo e supressão de preço, bem como a substituição do gestor do Contrato MP nº 003/2013, referente à execução das obras de recuperação da sede da Promotoria de Justiça de Olinda, em função da necessidade da complementação de serviços que "vieram à tona fatos novos não previstos inicialmente" e de outros que foram julgados desnecessários durante a sua execução. A prorrogação do prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo a execução se estender até o dia 29 de outubro de 2013 e o prazo de vigência se estender até o dia 28 de fevereiro de 2014. O valor acrescido ao contrato principal importa em R\$ 131.871,40 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) que corresponde ao impacto financeiro de 40,19% ao valor inicialmente contratado. O valor suprimido é de R\$ 47.928,04 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) que corresponde ao impacto financeiro de 14,61% ao valor inicialmente contratado. Em decorrência do presente Termo Aditivo haverá um acréscimo na ordem de R\$ 83.943,36 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondendo aproximadamente a 25,58% em relação ao valor originariamente pactuado. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Elemento de Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE0001302, datado de 20/08/2013. Data: 23/08/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013 – CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de preço relativo ao Contrato MP nº 059/2013, referente à prestação de serviços de engenharia para a reforma das Casas Oficiais de Limoeiro que serão adaptadas a Promotoria de Justiça, em função da necessidade de complementação de serviços, em atendimento ao pleito dos Membros do MPPE, serviços novos não previstos inicialmente. A prorrogação do prazo será de 60 dias, devendo a execução se estender até o dia 24 de abril de 2014. O valor acrescido ao contrato principal importa em R\$ 287.024,01 (duzentos e oitenta e sete mil vinte e quatro reais e um centavo) que corresponde ao impacto financeiro de 36,10% ao valor inicialmente contratado. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Elemento de Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE0001558, datado de 04/10/2013. Data: 07/10/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 – CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução Do Contrato MP nº 053/2012, referente à Reforma e Adequação para a Ocupação do Primeiro Pavimento do Anexo II do Ed. Roberto Lyra (item 2). O prazo de execução fica acrescido por mais um mês, a contar do dia 02/09/2013. Data: 09/09/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011 – CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2011, referente à prestação pela Contratada, de serviços de processamento de dados consubstanciados em viabilizar a consulta via HOD (Hod and Demand) às bases de dados do CPF e CNPJ por meio do Sistema Senha-Rede para a Procuradoria-Geral de Justiça. Vigência: Sua vigência será prorrogada por um período de 12 meses a contar de 01/08/2013. Dotação Orçamentária: Operação e Manutenção das Atividades de Informática – 324257 - Elemento de Despesa: 339039 - OSTPJ, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2013NE001243, emitida em substituição a Nota de Empenho nº 2013NE00162, emitida em 02/01/2013. Data: 30/07/2013.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 21/2013. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 12 (doze) meses a contar do dia 08/05/2013. Data: 21/08/2013.

CONVÊNIO MP Nº 24A/2013. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 04/09/2013. Data: 1º/08/2013.

CONVÊNIO MP Nº 34/2013. Conveniente: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Troca de informações e prestações de serviços atinentes ao PASEP. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 22/08/2013. Data: 21/08/2013.

CONVÊNIO MP Nº 35/2013. Conveniente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PERNAMBUCO. Objeto: Abertura de rubrica destinada a descontos específico em Folha de Pagamento complementar referente a Folha Extra-Anuênio (adicional por tempo de serviço) dos membros do Ministério Público de Pernambuco/servidores efetivos, ativos e inativos, referentes à concessão de empréstimos ou financiamento, sendo este último, inclusive para fins de antecipação do anuênio (Adicional por Tempo de Serviço) atrasado dos membros do MPPE, ativos e inativos. Vigência: Será de 60 (sessenta meses) a contar de 28.11.2013. Data: 06/07/2013.

CONVÊNIO MP Nº 37/2013. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX. Objeto: Cooperação técnica administrativa entre os convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 24/09/2013. Data: 26/09/2013.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 19/2009. Conveniente: FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO - FAPIPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: Será prorrogado por mais 12 meses a contar de 31.08.2013. Data: 05/09/2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa MICROSENS LTDA. Objeto: Possibilitar a quitação do pagamento à nível de indenização referente ao fornecimento dos produtos elencados nas Notas Fiscais nºs 0079306 e 0079833, perfazendo o valor total de de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Elemento de Despesa 339030, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE0001194 datada de 01/08/2013. Data: 18.09.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento à nível de indenização referente à prestação dos serviços relativo ao mês de agosto de 2013, perfazendo o valor total de de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ, Sub ação: 000, Fonte de Recursos 0101 - Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE0001542 datada de 01/10/2013. Data: 07.10.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento à nível de indenização referente às Notas Fiscais de serviços nºs. 016669, 017116, 017501, 017890, 018282 e 018668, correspondente aos serviços de envio de SMS nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013, respectivamente, cujo valor total importa em R\$ 1.672,60, compreendendo todas as NF's indicadas. Dotação Orçamentária: Atividade 321125 – Elemento de Despesa 339092, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE0001147 datada de 19/07/2013. Data: 23.07.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento à nível de indenização com a concessão do devido reajuste na ordem de R\$ 183.188,35. Dotação Orçamentária: Atividade 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 2013NE0001354. Data: 06.09.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento à nível de indenização, referente a prestação dos serviços realizados na ordem de R\$ 51.267,93, consoante NF nº 00000053 do montante do crédito que a Contratada, tem a receber deverá ser debitado o valor de R\$ 4.21.087,12. Dotação Orçamentária: Atividade 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 2013NE000353. Data: 16.09.2013.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
"SINE DIE"
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

A Pregoeira do Ministério Público de Pernambuco comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 47/2013, objeto: **Reforma e Adequação do Centro Cultural do Ministério Público de Pernambuco**, que foi adiada "sine die" por decisão superior, a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 29/10/2013, terça-feira às 9hs.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação em jornal de grande circulação. Diário Oficial do Estado e divulgação no site www.mppe.mp.br (link "licitações").

Recife, 25 de outubro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 018/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, cujo objeto consiste na aquisição de 05 veículos tipo motocicleta, equipadas com bauleto, conforme descrições e especificações técnicas mínimas exigidas e relacionadas, visando melhor atender as atividades desenvolvidas no Setor, com alienação simultânea de 05 (cinco) motocicletas usadas de propriedade da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-PE, tendo como vencedor a Licitante **MOTO MAIS LTDA**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 25 de outubro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

25º PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Portaria 25º PJDC nº 06/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008;

Considerando o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando as informações de acumulação indevida de cargos públicos pela pessoa de **Ana Paula Maria Cavalcanti** (Prefeitura de Moreno e FUNASE);

Considerando a necessidade de apurar a ocorrência de má-fé e, eventualmente, pagamentos indevidos passíveis de devolução,

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o **Inquérito Civil** em tela, mantendo-se a numeração concedida aos autos da notícia de fato, procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Expedição de ofício à Prefeitura de Moreno requisitando todos os documentos componentes do prontuário da servidora investigada (portaria de nomeação, termo de posse, declaração de não acumulação de cargo público por ocasião da posse, ficha financeira), bem como informações e documentos relativos à carga horária/jornada e controle de ponto desde o ingresso até o dia da exoneração;
- Expedição de ofício à FUNASE requisitando informações e documentos relativos à carga horária/jornada e controle de ponto da servidora investigada, desde a sua contratação em 01.10.2009.

Recife, 21 de outubro de 2013.

Roberto Brayner Sampaio
Promotor de Justiça em exercício
25º PJDC - Defesa do Patrimônio Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2013

Auto MPPE nº 2013/1277439
Doc.nº3100422/3223735

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infra-assinada, Exma. Sra. Promotora de Justiça em exercício pleno nesta comarca de Palmeirina, Dra. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES – no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 27, II e parágrafo único, IV, da lei nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, alíneas "a" e "b" I, da lei Complementar Estadual nº 12/93. E ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **moralidade, impessoalidade**, publicidade e **eficiência**, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que do núcleo dos princípios da impessoalidade, eficiência e moralidade decorre a vedação da prática do nepotismo, assim entendida como a contratação temporária de parentes ou a nomeação destes para cargos de provimento em comissão ou de função de confiança;

CONSIDERANDO que, nos termos do Código Civil Brasileiro, é considerado parentesco tanto o vínculo existente entre pessoas que descendem de um mesmo tronco comum, quanto o vínculo havido entre um cônjuge e os parentes do outro cônjuge, nas linhas reta e colateral;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a prática de nepotismo resulta em um aumento significativo de cargos comissionados e/ou funções de confiança, cujas atribuições não se caracterizam como de chefia, assessoramento ou direção, em detrimento daqueles de provimento efetivo, cujo acesso se dá mediante concurso público de provas e de títulos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma juridicidade mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO conteúdo da **SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO STF**, que dispõe: “*A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal*” - na qual, sem maiores delongas, implica reconhecer que foram delineados fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática de nepotismo em face dos princípios da **impeccabilidade, moralidade e eficiência** independentemente da intervenção do legislador ordinário;

CONSIDERANDO que a mencionada Súmula, como já dito, além de produzir eficácia *erga omnes*, reveste-se de efeito vinculante;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça Procedimento Preparatório nº 002/2013, o qual visa apurar prática de nepotismo pelo Poder Executivo Municipal de Palmeirina;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os poderes públicos promovam as medidas necessárias a garantia e o respeito a Constituição e normas infraconstitucionais;

Resolve

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRINA-PE, SENHOR JOSÉ RENATO SARMENTO DE MELO** e a Excelentíssima Senhora **PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, SENHORA MARIA NATÁLIA CATÃO FERREIRA** que adotem as medidas abaixo relacionadas no âmbito de suas respectivas atribuições, dando ciência e determinando aos demais agentes públicos que detenham a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na Administração Municipal Direta e Indireta o cumprimento do seguinte:

a) Efetuem, **no prazo de 40 (quarenta) dias**, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito, da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes, excetuando-se aqueles titulares de cargo efetivo, cujo nível de escolaridade seja compatível com a qualificação exigida para o exercício do correspondente cargo de provimento em comissão ou função de confiança, vedada em qualquer caso a subordinação hierárquica;

b) Se abstenham de contratar diretamente, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito, da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

c) Se abstenham de celebrar, manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviço com empresa que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de V. Exa. Prefeito da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal, e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

d) Se abstenham de contratar por tempo determinado, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

e) Procedam às rescisões de todos os contratos por tempo determinado, firmados com cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e dos demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento no âmbito desses Poderes;

f) Se abstenham de proceder tanto a novas nomeações para cargos em comissão e funções de confiança, quanto a novas contratações, sejam elas temporárias, por excepcional interesse público, sejam mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas condições acima explicitadas, como também em circunstâncias que caracterizem o ajuste para burlar a proibição a prática do nepotismo, mediante reciprocidade nas nomeações ou designações, comumente conhecido por “**nepotismo cruzado**”;

g) Remetam à Promotoria de Justiça, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final estabelecido na letra “a”, cópia dos atos de exoneração e rescisão contratual de todos aqueles que se encontrem nas situações previstas acima;**

h) **Passem a exigir que o nomeado para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, quando da posse, declare por escrito** e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do Prefeito, da Vice-prefeita, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, bem como de todos os demais agentes públicos investidos nas atribuições de chefia, direção e assessoramento, no âmbito desses Poderes.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele que não lhe der cumprimento.

Em face da Recomendação, determino o encaminhamento de cópia desta:

1 – Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Palmeirina/PE;

2 – À Exma. Sra. Presidente da Câmara da Municipal de Palmeirina/PE;

3 – Ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;

4 – Ao Secretário-Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

5 – Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Palmeirina-PE, solicitando publicação desta no átrio deste Fórum.

Registre-se no Sistema Arquimedes, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Palmeirina-PE, 07 de outubro de 2013.

Carolina De Moura Cordeiro Pontes
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2013, por volta das 08h00min, no Auditório da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata (PE), sob a presidência dos Drs. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justiça titular da 4ª PJ de São Lourenço da Mata, e Márcia Cordeiro Guimarães Lima, titular da 3ª PJ Cível de São Lourenço da Mata, a fim de tratar do tema “*Combate às drogas e à pirataria em São Lourenço da Mata: desafios e propostas de efetividade*”, compareceram as autoridades e cidadãos constantes da lista de presenças que integra a presente ata.

Aberta a audiência os Promotores de Justiça, Drs. Márcia Cordeiro Guimarães Lima e Salomão Ismail Filho, esclareceram as razões do ato público, as atribuições do Ministério Público e as possíveis estratégias para enfrentamento da questão. A palavra foi franqueada aos presentes.

Dra. Ana Cláudia Walmsley, Promotoria Criminal de SLM, também se manifestou, destacando o vínculo do tráfico de drogas com vários outros crimes.

O Dr. Pedro Teixeira, representante da OAB/PE, pediu a palavra, externando a sua posição contrária à intenação compulsória e defendendo uma qualificação diferente para pequenos usuários de droga. Também falou a respeito da necessidade da união entre os órgãos de segurança e justiça no combate às drogas.

O Dr. Leonardo Barbosa, Vereador de São Lourenço da Mata e Presidente do Conselho Municipal de combate às drogas, destacando a criação do referido conselho, sendo o 3º no Estado de Pernambuco. Destacou também a necessidade de se dar cumprimento à Lei Estadual do Perímetro Escolar. Informou ainda sobre a Lei Municipal que **criou o dia municipal de combate às drogas, que será sempre na primeira 6ª sexta-feira do mês de dezembro**.

O senhor Secretário de Governo Municipal, Maciel Rogério, defendeu a criação de uma Secretaria de Defesa Comunitária autônoma, além de destacar ações que o Município pode tomar no combate às drogas. O Capitão IVALDO, representando o 20º BPM, também se pronunciou a respeito, relatando ações específicas da PMPE sobre o tema. O Dr. Breno Varejão, Delegado Seccional, falou das ações da Polícia Civil na localidade e da importância da contribuição de cada cidadão no combate às drogas. Informou os seus telefones funcionais e, ainda, o número do disque-denúncia da SDS/PE.

Pronunciaram-se também o Comandante da Guarda Municipal de SLM, João Santana; a Secretária de Ação Social, Marineide Pereira; o Conselheiro Benitez Macilino; a gestora escolar Maria do Socorro Santos de Azevedo; Ana Cláudia, da Secretaria Municipal de Saúde, dentre vários outros cidadãos presentes.

Também participaram da audiência pública os alunos do 1º ano do 2º grau, da Escola Municipal Conde Pereira Carneiro.

Por fim, foram, ainda, **RECOMENDADAS** pelo Ministério Público de Pernambuco, com alicerce no art. 129-II da CF/88 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes **condutas/propostas de atuação administrativa, devendo ser informado ao órgão ministerial, no prazo de 10 dias úteis a respeito do seu cumprimento:**

1. ao Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Sr. Ettore Labanca, que:

1.1. promova o imediato cumprimento, através da Secretaria da Educação, da Lei Municipal 2.358, de 11.10.2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas efetuarem, no primeiro e segundo semestres do ano letivo, seminário antidroga para os alunos das Redes Municipal, Estadual e Privada de ensino;

1.2. crie, dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, uma Secretaria de Defesa Comunitária, a partir do exercício de 2014;

1.3. implante, em todas as escolas municipais de São Lourenço da Mata, especialmente na Escola do Loteamento São João e São Paulo:

1.3.1. sistema de vigilância, através de guardas municipais e câmeras de segurança;

1.3.2. reforma dos portões e sistema de iluminação;

2. ao Secretário de Saúde do ESTADO DE PERNAMBUCO, Antônio Carlos Figueira, que **institua/instale, em São Lourenço da Mata, um CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Droga) e um CAPS-ADI (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil para Álcool e Droga);**

3. aos Delegados de Polícia Civil com atuação em São Lourenço da Mata e ao Plantão da 37ª Circunscrição Policial que, **sempre, juntem ao auto de prisão em flagrante delito, por tráfico de drogas, cópia do laudo preliminar a respeito da substância entorpecente apreendida**, como exige o art. 50, § 1º, da Lei 11.343/2006;

4. aos Delegados de Polícia Civil com atuação em São Lourenço da Mata; à Delegacia de Combate à Pirataria da Polícia Civil de Pernambuco e ao Comando do 20º BPM que realizem, **ao menos 01 (uma) vez por mês**, em dias alternados, **operação de combate à venda de mídias pirateadas no centro e na periferia de São Lourenço da Mata**.

Encaminhe-se cópia desta ata de audiência, via ofício, a todas as autoridades mencionadas na recomendação ministerial e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco.

Durante o primeiro semestre de 2014, será realizada outra audiência pública sobre o tema, para reavaliação das metas e recomendações propostas nesta audiência pública, além de outras medidas necessárias.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, _____, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: Notícias de Fato nºs 057 e 058/2013
(*Arquimedes* nº 2013/1334745 e 2013/1334760).

PORTARIA Nº 014/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor das notícias encaminhadas pela 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania local, com atuação na tutela de fundações e entidades de interesse social, através das quais remete fotocópias de documentos encaminhados pelo CMATI Contabilidade/MPPE, no sentido da existência de graves ilegalidades nos repasses, e na sua consequente aplicação, de verbas públicas efetuados pelo MUNICÍPIO DE OLINDA/PE ao **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.669.836/0001-37, extraídos do Inquérito Civil nº 003/2011 – Anexo 3, ali em tramitação;

CONSIDERANDO que os repasses ocorreram nos exercícios financeiros de 2007 e 2008, através da celebração dos “Convênios” nº nºs 017/2007 – SPS/CMASO, 056/2007 – SPS/COMDACO, 001/2007 – PETI/FMAS, 035/2007 – PAIF/PMO, 008/2008 – PETI/FMAS, 13/2008 – PETI/FMAS, 018/2008 – BOLSA FAMÍLIA/PMO, 49/2008 – SEDESE/CMASO e 1º Aditivo ao 017/2007 – SEDESE/PMO, pelo COMDACO – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e pelo CMASO – Conselho Municipal de Assistência Social, para execução de diversos projetos educacionais e de assistência social, totalizando R\$ 170.447,78 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos);

CONSIDERANDO o contido nos Pareceres Técnicos nºs 097/2011, 153/2013 e 154/2013, todos elaborados por especialistas do CMATI Contabilidade/MPPE, informando que a entidade referida não aplicou corretamente parte dos recursos recebidos e/ou não prestou contas acerca da destinação dada aos mesmos, além de utilizar notas fiscais inidôneas (de empresas extintas, “frias”, com selos rasurados e numeração desordenada, com prazo de validade vencido, ilegíveis ou oriundas de pessoas jurídicas não licenciadas), efetuar pagamentos a voluntários de forma irregular e realizar gastos fictícios; **CONSIDERANDO** o teor das Resoluções (Arquimedes nºs 2013/1207286 e 1213473), datadas de 04.10.2013 e 14.10.2013, subscritas pelo noticiante, REJEITANDO as contas referentes aos mencionados “convênios”;

CONSIDERANDO a existência de ação judicial de dissolução, liquidação e cancelamento de registro do **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA**, consoante informação anteriormente prestada pelo noticiante;

CONSIDERANDO que tramitou nesta Promotoria de Justiça o INQUÉRITO CIVIL nº 008/2012 (*Arquimedes* nº 2012/589849), com idêntico objeto, porém relacionado aos exercícios financeiros de 2009 e 2010, totalizando o desvio de R\$ 232.148,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais) dos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor do depoimento prestado por ocasião daquela investigação, no dia 29.05.2012, em que a presidente da referida entidade confirmou a celebração de “convênios” e o recebimento dos recursos públicos, acrescentando nunca ter havido qualquer comprovação de despesas realizadas com prestadores de serviços voluntários;

CONSIDERANDO que naqueles mesmos autos foi expedida por este órgão ministerial, em 05.03.2012, a RECOMENDAÇÃO nº 004/2012, publicada no DOE de 06.03.2012, dirigida ao Município de Olinda/PE, através dos Srs. Prefeito, Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e Presidentes do COMDACO e do CMASO, para, de imediato, suspender o repasse de verbas públicas ao **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA**, entidade ora novamente investigada, até a comprovação de instituição e funcionamento eficiente de mecanismos de controle interno no âmbito da Administração Municipal relativo às referidas verbas, tais como prestação e tomada de contas, nos moldes da legislação vigente, bem como abster-se de celebrar novos convênios com a mencionada entidade social que envolvam repasse de verbas públicas, remetendo a esta Promotoria de Justiça a comprovação documental das medidas tomadas, para fins de exame;

CONSIDERANDO as informações posteriormente prestadas, naquele procedimento investigatório, pelos órgãos públicos destinatários, no sentido de acatamento integral da Recomendação expedida;

CONSIDERANDO o ajuizamento, em maio do ano em curso, de Ação Civil Pública pela prática de ato de improbidade administrativa, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em face da presidente do **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA** e demais envolvidos nas fraudes descobertas, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública local, processo nº 005511-17.2013.8.17.0990, em que se obteve decisão judicial de indisponibilidade de bens dos requeridos;

CONSIDERANDO que houve ação coordenada com o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado do MPPE – GAECO, para apuração da responsabilidade penal, inclusive com busca e apreensão de bens móveis e documentos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam ao gestor público a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-o à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga o agente público, em toda sua atividade funcional, a sujeitar-se aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e a deles não se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilização;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que o desrespeito aos princípios em referência, bem como qualquer ação ou omissão em afronta ao patrimônio público, podem configurar a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92 e/ou ilícito penal, sujeitando-se o agente público às sanções ali previstas;

CONSIDERANDO que as disposições da citada lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta, conforme disposto no seu artigo 3º;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes públicos e privados a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, ainda, que os fatos noticiados, se confirmados, revestem-se de gravidade, ferem o regime democrático de direito e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais, justificando-se assim a necessidade de investigação acurada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, notadamente porque verifica-se fortes indícios de identidade de *modus operandi* no desvio de verbas públicas pelas mesmas pessoas;

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 014/2013**, com a finalidade de apurar as notícias trazidas e a responsabilidade dos agentes públicos e dos particulares envolvidos, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício:

a) à representante legal da entidade investigada a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, preste os devidos esclarecimentos e junte os documentos comprobatórios dos alegados;

b) ao Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, preste os devidos esclarecimentos e informe a esta Promotoria de Justiça:

- o valor total repassado ao **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA** nos exercícios financeiros de 2007 e 2008 e encaminhe cópia dos documentos autorizativos pertinentes;

- se foram firmados outros convênios além dos de nºs 017/2007 – SPS/CMASO, 056/2007 – SPS/COMDACO, 001/2007 – PETI/FMAS, 035/2007 – PAIF/PMO, 008/2008 – PETI/FMAS, 13/2008 – PETI/FMAS, 018/2008 – BOLSA FAMÍLIA/PMO, 49/2008 – SEDESE/CMASO e 1º Aditivo ao 017/2007 – SEDESE/PMO;

- se o **CLUBE DA MULHER TIA IRACEMA** prestou contas ao Município de Olinda/PE das verbas públicas recebidas nos exercícios financeiros de 2007 e 2008 e, em caso positivo, se foram aprovadas ou desaprovadas, encaminhando fotocópias dos respectivos laudos de análise técnica e/ou pareceres conclusivos;

- caso não tenha havido prestação de contas pela entidade, se o Município de Olinda/PE tomou as respectivas contas;

- encaminhe fotocópias das notas de empenho e dos cheques correspondentes a cada parcela liberada;

- identifique todos os agentes públicos responsáveis pela liberação dos referidos recursos, com a qualificação completa de cada e respectivas datas de exoneração, se for o caso;

c) ao Sr. Prefeito, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para ciência e providências administrativas que entender cabíveis e necessárias;

3- Ante a notícia de indícios da prática de ilícito penal, encaminhe-se cópia da presente portaria e dos pareceres técnicos acima referidos à Central de Inquéritos local, para as providências que seus representantes entenderem cabíveis e pertinentes, em complementação às investigações ali já existentes;

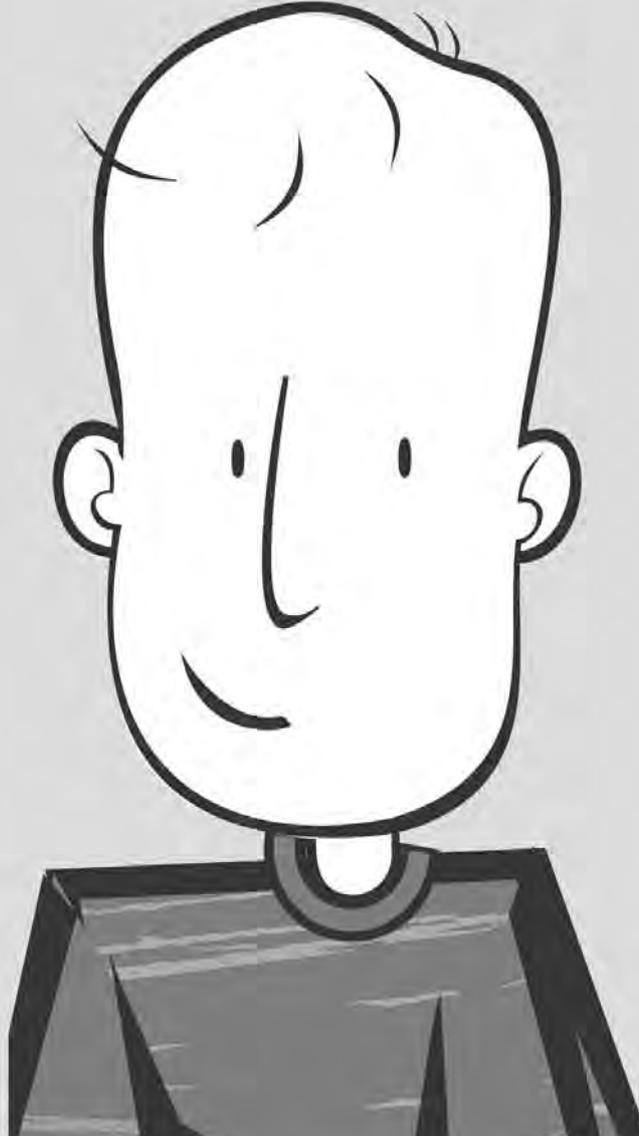
4- A remessa de cópia desta ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, junto ao TCE/PE, para as medidas que seu representante entender cabíveis;

5- Comunique-se a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao Coordenador do CAOPPPS e ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

6- Após o decurso do prazo referido no item 2, "a" e "b", acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Olinda, 25 de outubro de 2013.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça



O que você tem a ver com a corrupção?

A CORRUPÇÃO EXISTE NOS GOVERNOS, NAS EMPRESAS, E ATÉ NO DIA A DIA DO CIDADÃO COMUM. FURAR FILA, LUCRAR NO TROCO E ATÉ FALSIFICAR NOTAS NA ESCOLA SÃO EXEMPLOS DE COMO A CORRUPÇÃO SE DISSEMINA NA SOCIEDADE.

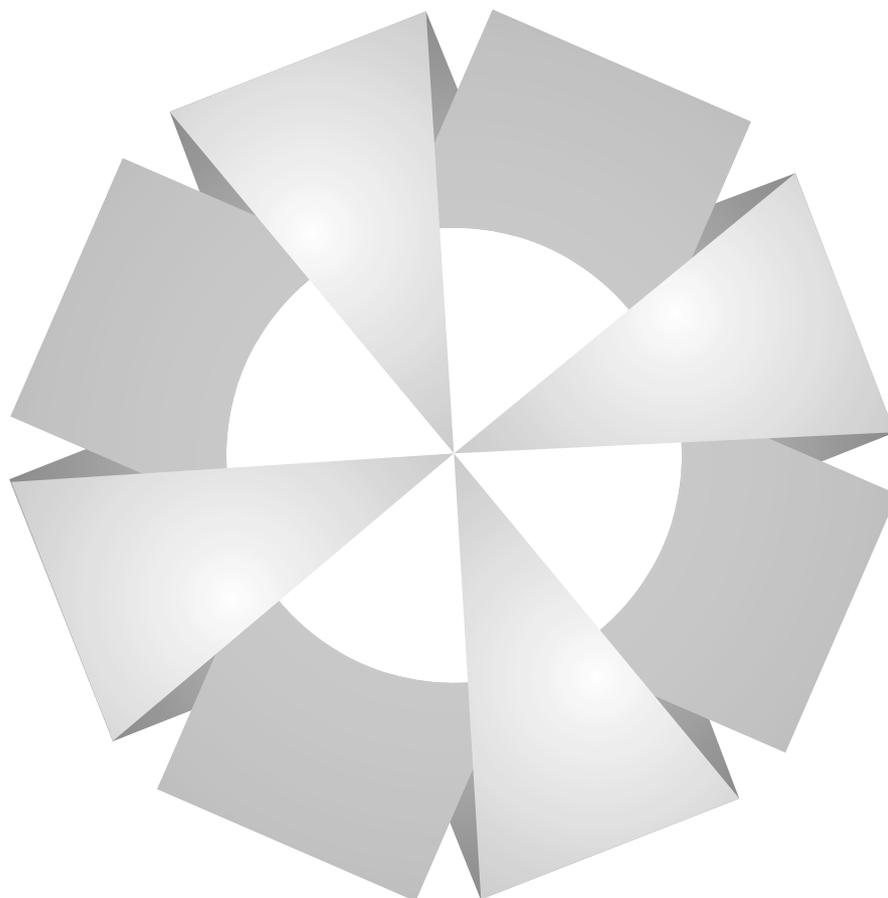
A HORA DE COMBATER A CORRUPÇÃO É AGORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO TRABALHA PARA ISSO EM DUAS FRENTES: NA EDUCAÇÃO DOS JOVENS CIDADÃOS E NA INVESTIGAÇÃO E DENÚNCIA DE CASOS DE CORRUPÇÃO.

SE VOCÊ TAMBÉM QUER UMA SOCIEDADE MAIS HONESTA E ÉTICA, APOIE ESSA CAUSA.

REFLITA, MUDE, DENUNCIE.

Ser honesto é a única maneira de dizer não à corrupção.
www.mp.pe.gov.br/index.pl/corruptao



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.